EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX

XXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG nº XXXXXXXX, expedida pela XXX/XX e do CPF nº XXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXX; **XXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG nº XXXXXXXX, expedida pela XXX/XX e do CPF nº XXXXXXXX, telefones: (XX) XXXXXXXX, e **XXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG nº XXXXXXXX, expedida pela XXX/XX e do CPF nº XXXXXXXX, todos residentes e domiciliados em XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, vêm, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, com fundamento no artigo 1037 do Código de Processo Civil, requerer

ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE VALOR de PIS e SALDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

em nome de **XXXXXXX**, falecida aos XX/XX/XXXX, consoante cópia da certidão de óbito em anexo, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

DOS FATOS:

XXXXXXXX era nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n° XXXXXXXX, expedida pela XXX/XX, faleceu aos XX anos, deixou XXX filhos maiores, não há testamento conhecido, nem bens a inventariar.

Os requerentes são filhos da "de cujus", sendo, portanto, os únicos herdeiros, pois a falecida era viúva, conforme documentação em anexo.

Na época do falecimento, a "de cujus" era beneficiária de pensão por morte do falecido marido, junto ao INSS, no valor de R\$ XXXX (XXXXXX), sendo que ainda consta saldo a receber, conforme certidão em anexo.

Além disso, os requerentes se dirigiram a Caixa Econômica Federal para efetuarem o saque do PIS em nome da falecida, cujo valor aproximado alcança o montante de R\$ XXXXXX (XXXXXXX). Todavia, foi lhes negado, ao argumento de que o levantamento do referido valor só seria possível mediante autorização judicial.

Dessa forma, subsiste o direito dos requerentes ao levantamento dos valores acima mencionados. A pretensão encontra respaldo na Lei n° 6.858/80, em seu artigo 1° :

"Art. 1º - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS-PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na

forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento."

Diante do exposto, requerem;

- a) Os benefícios da justiça gratuita, por serem juridicamente hipossuficientes nos termos da Lei;
- b) A intimação do Ministério Público, nos termos do artigo 82, I, do Código de Processo Civil;
- c) A procedência do pedido, expedindo-se o ALVARÁ JUDICIAL em favor dos requerentes, para levantamento de valores referentes ao PIS e resíduo de valores da pensão a que a falecida fazia jus.

Protestam provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Dá-se a causa o valor de R\$ XXXX (XXXXX).

Nestes termos, pede deferimento

XXXX, XXXX de XXXXX de XXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEFENSOR PÚBLICO